



## CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS - MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI N°: 15/2025

#### Institui o Programa de Prevenção a Doenças e Promoção da Saúde e Dignidade da Mulher - "Todos por Elas"

A Câmara Municipal de Bicas decreta...

**Art. 1º** Fica instituído o Projeto “Todos Por Elas” como Programa de Prevenção a Doenças e Promoção da Saúde e Dignidade da Mulher, com os seguintes objetivos:

I – Promover a saúde das mulheres por meio de ações precoces e preventivas direcionadas às meninas a partir dos 9 (nove) anos, contribuindo para a redução das desigualdades sociais, especialmente:

- a) Incentivar a compreensão e aceitação do ciclo menstrual feminino como um processo natural do corpo;
- b) Assegurar a atenção integral à saúde da mulher e o acesso aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;
- c) Garantir o direito à universalização do acesso, a todas as meninas e mulheres, a absorventes higiênicos durante o ciclo menstrual.

II – Promover a prevenção e o controle de doenças relacionadas à menarca e aos demais ciclos fisiológicos;

III – Melhorar a qualidade de vida das alunas e mulheres enquadradas no grupo de hipossuficiência social e econômica, com atenção especial àquelas vinculadas à rede municipal de ensino e aos serviços de saúde;

IV – Prevenir a gravidez na adolescência;





## CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS - MINAS GERAIS

V – Combater doenças biológicas (tais como DSTs e HIV) e problemas psicológicos decorrentes da falta de informações, acesso e condições para a manutenção de hábitos saudáveis, desde a adolescência até a fase adulta da mulher;

VI – Ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral à saúde da mulher;

VII – Divulgar e ampliar o acesso às informações sobre as opções de métodos anticoncepcionais mais modernos e menos agressivos à saúde;

VIII – Assegurar a oferta de métodos anticoncepcionais para a população em idade reprodutiva classificada como de hipossuficiência social e econômica;

IX – Garantir a distribuição de itens de higiene menstrual às alunas da rede municipal de ensino e às mulheres em situação de hipossuficiência, disponibilizando-os nas unidades escolares e postos de saúde;

X – Combater a precariedade menstrual, entendida como a falta de acesso ou de recursos que possibilitem a aquisição de produtos de higiene durante o período menstrual.

**Art. 2º** O Programa “Todos Por Elas” desenvolver-se-á por meio das seguintes etapas:

I – Realização de levantamento socioeconômico do público feminino em idade menstrual nas escolas municipais, com a disponibilização de absorventes higiênicos em todas as unidades de ensino, a partir da publicação desta Lei;

II – Cadastramento, em caráter espontâneo, nas unidades de saúde de Bicas, das mulheres que necessitarem de anticoncepcionais e materiais de higiene pessoal, conforme os critérios de hipossuficiência social e econômica;





## CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS - MINAS GERAIS

III – Promoção de rodas de conversa e palestras nas escolas, com a participação de profissionais especializados, como ginecologistas e psicólogos;

IV – Encaminhamento dos casos mais complexos e graves para a rede integrada de acolhimento e tratamento;

V – Implementação da distribuição de absorventes higiênicos prevista na Lei Municipal 2.023, de 12 de novembro de 2021, nas escolas municipais e postos de saúde, destinados a estudantes e mulheres;

VI – Acompanhamento e avaliação dos resultados, mensurando tanto os impactos tangíveis quanto os intangíveis na promoção da dignidade e na melhoria da qualidade de vida das beneficiárias;

VII – Garantir a aquisição e distribuição gratuita dos absorventes higiênicos pelo Poder Executivo, por meio de compra, doação ou outras formas, estabelecendo parcerias com a iniciativa privada e organizações não governamentais.

**Art. 3º** Os absorventes higiênicos passarão a ser incluídos como “componente obrigatório” das cestas básicas distribuídas às famílias cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, especialmente dos Fundos de Saúde, Educação e Inclusão Social, constantes no Orçamento Anual do Município de Bicas, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bicas, 19 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO MATIAS DA SILVA**

Vereador - PSB





## CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS - MINAS GERAIS

### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto “Todos Por Elas” representa uma iniciativa essencial que busca responder às demandas históricas de desigualdade e vulnerabilidade enfrentadas por meninas e mulheres, especialmente aquelas em situação de hipossuficiência social. Ao garantir o acesso à saúde integral, o programa propicia condições para que essas pessoas vivam com dignidade, tratando seus processos biológicos naturais – como o ciclo menstrual – com o respeito que lhes é devido, sem qualquer estigmatização.

A iniciativa se concentra em reduzir as disparidades socioeconômicas, assegurando que todas as beneficiárias tenham acesso aos recursos essenciais, independentemente de sua condição financeira. Medidas preventivas, como o fornecimento de absorventes higiênicos e a realização de rodas de conversa com profissionais especializados, possibilitam a identificação precoce de problemas de saúde e a disseminação de informações que ajudam na prevenção de doenças, desde aquelas relacionadas à menstruação até infecções sexualmente transmissíveis.

Além disso, ao promover o conhecimento sobre o ciclo menstrual e sobre os métodos anticoncepcionais disponíveis, o projeto fortalece o empoderamento feminino, permitindo que as mulheres façam escolhas mais informadas e cuidem melhor de sua saúde física e mental, desmistificando tabus que historicamente limitaram sua autonomia. O compromisso com a sustentabilidade também se evidencia na proposta de migração gradual dos absorventes descartáveis para alternativas mais ecológicas, como os coletores menstruais, unindo saúde pública a práticas ambientais inovadoras.

A articulação entre os setores de Saúde, Educação e Assistência Social, aliada a parcerias com a iniciativa privada e organizações não governamentais, garante uma abordagem integrada e eficaz,





## CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS - MINAS GERAIS

potencializando os resultados e alcançando amplamente o público-alvo. Ao incluir os absorventes higiênicos como componente obrigatório das cestas básicas, o projeto combate a precariedade menstrual, assegurando que nenhuma mulher ou menina seja privada do acesso a produtos essenciais para sua higiene e bem-estar.

Em suma, o Projeto “Todos Por Elas” não só melhora a qualidade de vida das beneficiárias por meio de ações preventivas, educativas e assistenciais, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e sustentável.

Câmara Municipal de Bicas, 19 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO MATIAS DA SILVA**  
Vereador - PSB

Câmara Municipal de Bicas - MG - Gabinete do Vereador(a) - Praça  
Prefeito Jacyr Moreira, nº: 49, 36600-000  
e-mail: camara@bicas.mg.leg.br - Tel.: 3232712973

